



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
CAMPUS SANTA INÊS
 Rodovia BR 420 – KM 2,5- Santa Inês/Ubaíra
 CEP: 45320-000 –SANTA INÊS-BAHIA
 TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 34/2016

SEMESTRE 2016.2

BACHARELADO EM ZOOTECNIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 330 de 18/03/2014 e DOU de 19/03/2014, e, em atendimento ao item 13 do Edital 060, de 17 de agosto de 2016, referente ao processo seletivo para ingresso de discentes do curso Superior de Bacharelado em Zootecnia, torna público:

I - DO OBJETO

O período de matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 060 de 17 de agosto de 2016, para o preenchimento do número de vagas remanescentes do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia.

II - DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS	INGRESSO
01	Bacharelado em Zootecnia.	23
		2º semestre letivo de 2016, conforme calendário acadêmico específico do Campus Santa Inês.

III - DA MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
06 e 07 de outubro de 2016	Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5- Santa Inês/Ubaíra - Bahia Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109	11:30h às 16:30h
Todos os candidatos convocados para pleitear as vagas do Edital 060, de 17 de agosto de 2016, devem comparecer no local e horário de matrícula munido de todos os documentos exigidos para realização da matrícula.			

IV - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Documento de Identidade (RG) (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original).
- c) CPF (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou imprimir no site do TSE);
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- f) Comprovante de residência (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- i) Ficha de Matrícula (Anexo I) (fornecido pela SRA) preenchida e assinada (menor de idade, assinatura do responsável).

A matrícula pode ser efetuada por procuração. Desde que o procurador se apresente com cópia de documento oficial de identificação do candidato, com foto, e apresentação de documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

V – DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

- a) Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) é obrigatória ao candidato a apresentação do original e cópia do Histórico Escolar autenticada.
 - b) O candidato com necessidade especial deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- Os candidatos que realizaram a opção de cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda per capita.
- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e, Extratos Bancários dos últimos três meses.
- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.
- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.
- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VII - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- b) Não haverá convocação de candidatos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do IF Baiano – Campus Santa Inês.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral